



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18/85.

N.º 649

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei nº 18/85, que dispõe sobre Reajuste Salarial Aos Servidores Públicos Municipais E Dá Outras Providências.</p>	
<p>Apresentado em Sessão de 21 de Outubro de 1985.</p>	
<p>Aprovado em Sessão de 28 de Outubro de 1985.</p>	
<p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 29 de Outubro de 1985.</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 18/85

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, no percentual de 100 % , (cem por cento), nos vencimentos e salários dos funcionários; estatutários, comissionados e servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo - 2º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrá à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal.

Artigo - 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/11/85, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, aos dezesse te dias do mês de Outubro de mil novecentos e oi' tenta e cinco.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/85

Senhora Presidenta
Senhores Vereadores

Mais uma vez sentimo-nos satisfeitos por estarmos encaminhando a V.Excias, projeto de lei, que reajusta os vencimentos dos servidores publicos municipais.

Diante desta respeitavel Egrégia Casa de Leis' e que estamos pedindo aos ilustres companheiros, a verdadeira apreciação do presente projeto, que tem este um fim exclusivo, que é o de proporcionar a todos os servidores, melhores condições de vida, melhores condições de saúde, para desta forma desempenhar' melhor ainda suas funções.

Infelizmente a expressão inflação seguirá por muitos tempos em nossas mensagens, pois a mesma vem derrubar, mas sacrar espoliar reduzir os salários de todos os brasileiros, infelizmente este é o grande fantasma que nos aterroriza no momento, entendemos que o reajuste ora proposto emenizará um pouco os problemas de nossos colegas de trabalho.

Na certeza de vossas mais altas compreensões' na integridade da aprovação do presente projeto no respeitavel espírito público de todos os nobres Vereadores, é que estamos confiantes na aprovação unanime deste inegável reajuste.

Atenciosamente


NICOLAU FACHETTO
Prefeito Municipal

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NO
VECENTOS E OITENTA E CINCO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18/85.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 18/85, que dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu PARECER favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões da em 28 de Outubro de 1985.



BRAZ DELPUJO



ANGELO ARLINDO PAGOTO



LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18/85.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 18/85, que dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu PARECER favorável à aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 1985.

EDSON ALTOÉ



JOSIAS VIEIRA DE MELO



ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

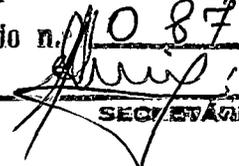
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 050

Protocolado em 21/10/1985

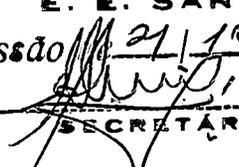
Respondido em 29/10/1985

Ofício n. 087/85


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão 21/10/1985


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 28/10/1985


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 29/10/1985


PRESIDENTE